

**DECISÃO COREN-PR N° 413 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

**CONSIDERANDO** necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;

**CONSIDERANDO** deliberação da 787ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 06 de novembro de 2025;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, da empresa abaixo identificada:

PROTOCOLO	NUMERAÇÃO	INSTITUIÇÃO
5626570	COREN PR 0975	LOPES SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
5627273	COREN PR 0976	CRESTANI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
5627287	COREN PR 0977	ANGEL EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
5628877	COREN PR 0978	INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA
5628772	COREN PR 0979	CUIDARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
5626392	COREN PR 0980	LCMM SERVIÇOS DE SAÚDE
5628956	COREN PR 0981	APH SAUDE E RESGATE LTDA
5628906	COREN PR 0982	GR SAUDE LTDA
5631926	COREN PR 0983	GEOVANI ROSA DE FARIAS
5633117	COREN PR 0984	POLLYANA ALBERTINI - ENFERMAGEM LTDA
5632658	COREN PR 0985	SRS CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
5625892	COREN PR 0986	FUZZO MEDICAL SERVICOS DE SAUDE LTDA

**Art. 2º** Esta Minuta de Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Coren-PR 104.753

Presidente

**DANIELE FABRIS**

Coren-PR 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 05/12/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 05/12/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1258283** e o código CRC **741A5843**.